

LEI Nº 2.186/2016

DE: 05/12/2016

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFORMAR O LOTE RURAL N. 103, DA GLEBA 11 DO IMÓVEL ANDRADA COM ÁREA DE 155.800,00M2 EM ZONA URBANA DESTA CIDADE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAR BAREA, Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei orgânica deste Município, sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º - Fica transformada e reconhecida em zona urbana, passando a integrar o perímetro urbano do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, a área de terra constituída pelo seguinte imóvel:

I - Lote rural n. 103, da Gleba 11 do Imóvel Andrada com área de 155.800,00m² (cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos metros quadrados) situado no Município de Capitão Leônidas Marques matriculado sob o nº 2.351, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Capitão Leônidas Marques/PR, 05 de dezembro de 2016.

IVAR BAREA
Prefeito Municipal